TJPR

1ª Vice Presidência

Boletim Informativo Mai-Jun 2023

TJPR
1ª Vice Presidência

Este boletim informativo é uma publicação eletrônica bimestral que tem a finalidade de divulgar de forma sucinta e objetiva informações sobre os Precedentes Qualificados, além de notícias institucionais relacionadas às atribuições da 1ª Vice-Presidência do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

https://t.me/NUGEPTJPR

CONTATOS

1ª Vice-Presidência
41 3200.2125 e 3200.2126
1vicepresidente@tjpr.jus.br

NUGEPNAC
41 3210.7733
nugepnac@tjpr.jus.br

Rua Prefeito Rosaldo Gomes Mello Leitão, s/nº, Prédio Anexo ao Palácio da Justiça,
11º andar, Centro Cívico, Curitiba – PR, CEP: 80530-210

Veja nesta edição:

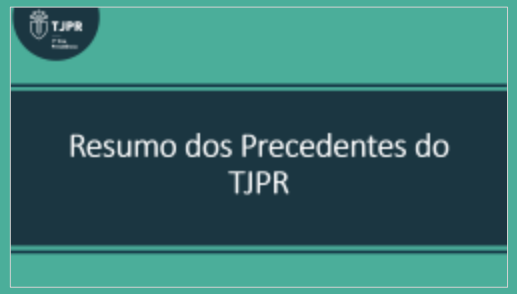

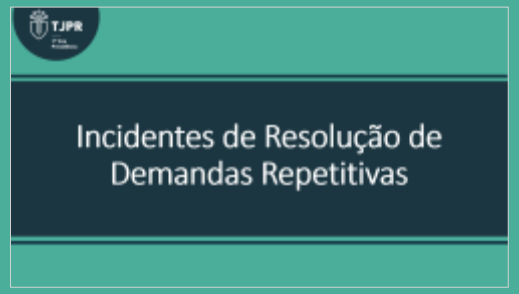

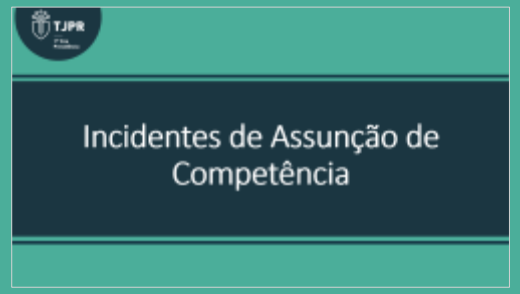

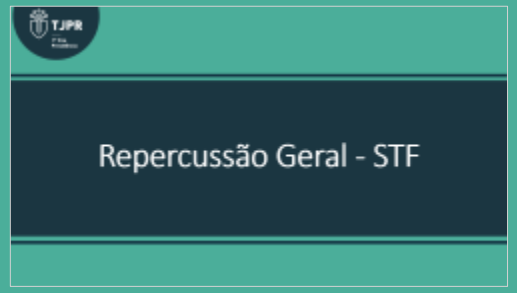

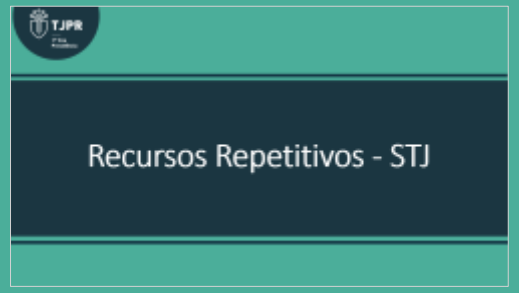

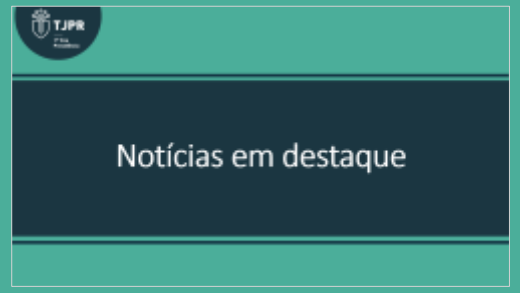

TJPR
1ª Vice Presidência

Resumo dos Precedentes do TJPR

TJPR
1ª Vice Presidência

IRDRs e IACs

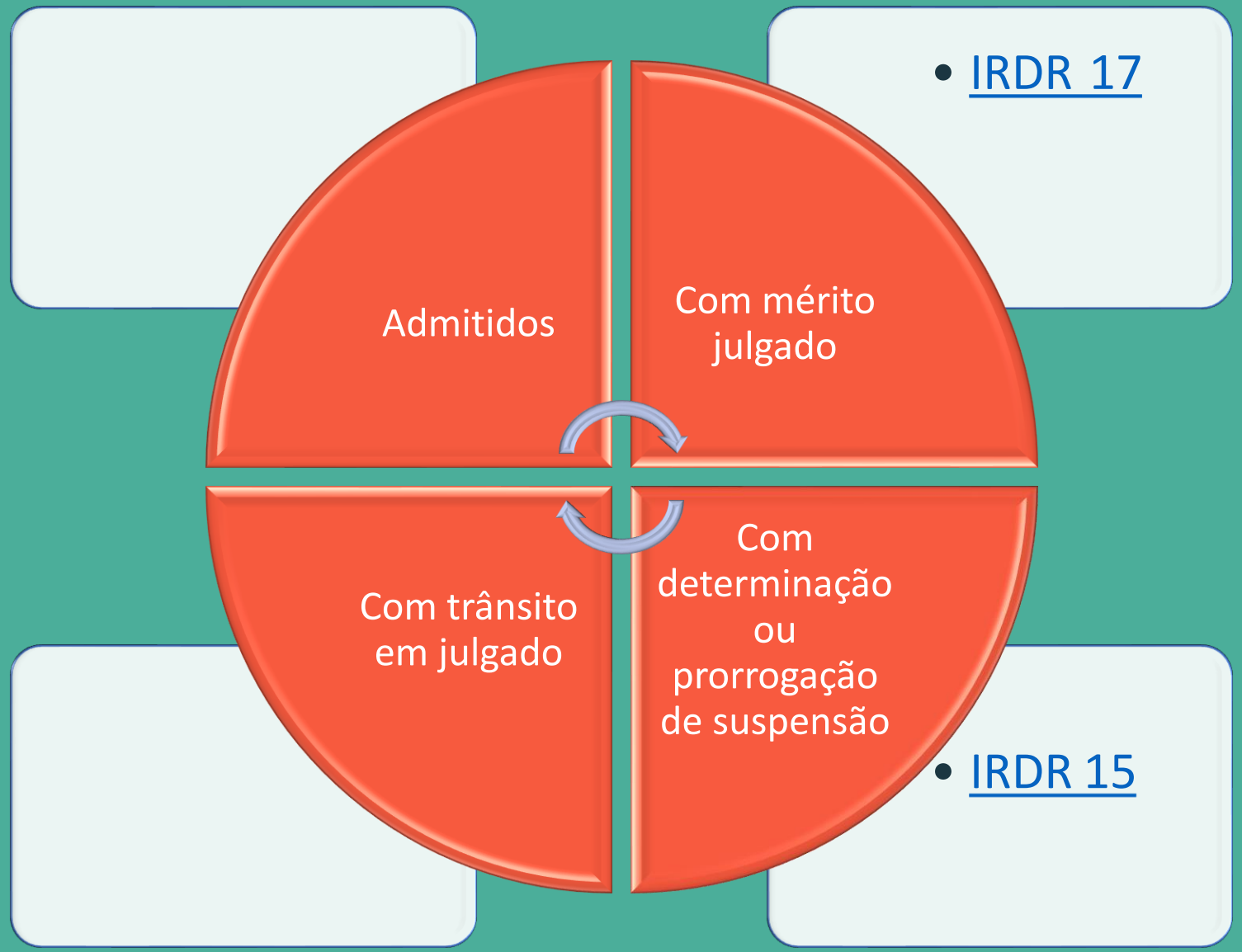

Grupo de Representativos

- GR 42

- GR37

TJPR
1ª Vice Presidência

Incidentes de Resolução de Demandas Repetitivas

TJPR
1ª Vice Presidência

IRDRs com determinação de suspensão ou prorrogação de suspensão

IRDR	**15**
NPU	0030399-64.2018.8.16.0000
Processo Paradigma	0001920-26.2018.8.16.0044
Relator	Desembargador José Joaquim Guimarães da Costa
Órgão Julgador	1ª Seção Cível
Questão submetida a julgamento	a) o prazo de validade a ser considerado para constatar a eficácia dos coletes balísticos; b) a necessidade de perícia judicial para apurar a prestabilidade dos referidos equipamentos; c) a necessidade de comprovação de exposição ao risco dos policias, quando da utilização de colete com prazo de garantia expirado, para cabimento de indenização por dano moral; d) o dever de substituição do equipamento sem a realização de prova técnica para averiguar sua eficiência.
Observações	Por decisão monocrática, proferida nos Embargos de Declaração opostos no IRDR n° 15 do TJPR, foi determinada, por medida de segurança jurídica, em virtude do anterior pronunciamento pela admissibilidade do incidente, a manutenção da suspensão de todas as ações e recursos que versem sobre a questão jurídica discutida. A decisão monocrática proferida nos Embargos de Declaração não interfere no Acórdão preferido no IRDR n° 15 do TJPR. Ou seja, o seu status permanece, no TJPR, como: Não admitido.

TJPR
1ª Vice Presidência

IRDR Julgado

IRDR	**17**
NPU	0048514-36.2018.8.16.0000
Processo Paradigma	0001221-92.2017.8.16.0004
Relator	Desembargador José Sebastião Fagundes Cunha
Órgão Julgador	Órgão Especial
Questão submetida a julgamento	(i) qual critério a ser observado para a concessão da promoção por merecimento: a) lapso temporal de 4 anos estabelecido na Lei N.º 13.666/02; ou b) lapso temporal de 10 ou 20 anos (conforme a classe em que o servidor está enquadrado) disposto pelo Decreto N.º 3.739/08; (ii) qual o momento em que o ato de promoção passa a surtir seus efeitos funcionais e financeiros: a) data da publicação do ato concessivo da promoção; b) data do implemento temporal; ou c) data do protocolo administrativo.
Tese fixada	(i) o lapso temporal mínimo necessário à habilitação no processo de promoção por merecimento é de 10 (dez) ou 20 (vinte) anos (conforme a classe em que o servidor está enquadrado), nos termos do artigo 4º, inciso II, §§ 3º a 6º do Decreto Estadual nº 3.739/2008 c/c artigo 10, inciso V e § único da Lei Estadual nº 13.666/2002; (ii) a promoção por merecimento passa a surtir seus efeitos funcionais e financeiros a partir da data de publicação do ato concessivo, nos termos do artigo 40 da Lei Estadual nº 13.666/2002, momento em que estará perfectibilizada a decisão administrativa de aferição do preenchimento de todos os requisitos legais necessários.
Observações	Julgamento de mérito proferido em 19/06/2023

TJPR
1ª Vice Presidência

Incidentes de Assunção de Competência

TJPR
1ª Vice Presidência

Grupo de Representativos

TJPR
1ª Vice Presidência

GR encaminhado aos Tribunais Superiores

GR	**42** **(originado do IRDR nº 34 TJPR)**
SEI	0084285-44.2023.8.16.6000
Processo Paradigma	**REsp nº 0034776-73.2021.8.16.0000 Pet 2**
Questão afetada	***É vedada a promoção do militar no momento de passagem à reserva remunerada, devendo ser observado, na inatividade, o soldo integral do posto/graduação que o militar possuía quando da transferência, pois houve a revogação tácita dos parágrafos 1º e 2º do artigo 157 da Lei nº 1.943/54.***
Observações	A **1ª Vice-Presidência admitiu o Recurso Especial** 0034776-73.2021.8.16.0000 Pet 2 (originado do Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas nº 34 TJPR) **como representativo da controvérsia**, encaminhando-o ao Superior Tribunal de Justiça. Forte no artigo 1.036, § 1º, do Código de Processo Civil, **manteve-se a determinação de suspensão já expedida nos autos do IRDR nº 34 TJPR**, no sentido de suspender todos os processos que versem sobre a questão jurídica, submetida à proposta de afetação pelo Superior Tribunal de Justiça.

TJPR
1ª Vice Presidência

GR parcialmente cancelado

GR	**37**
SEI	0093826-38.2022.8.16.6000
Processos Paradigma	**REsp nº 4000514-50.2022.8.16.0014 Pet 1 (REsp nº 2.018.537/PR)** **REsp nº 4000659-09.2022.8.16.0014 Pet 1 (REsp nº 2.020.096/PR)** **REsp nº 4000809-87.2022.8.16.0014 Pet 1 (REsp nº 2.020.097/PR)** **RE nº 4000514-50.2022.8.16.0014 Pet 2** **RE nº 4000659-09.2022.8.16.0014 Pet 2** **RE nº 4000809-87.2022.8.16.0014 Pet 2**
Questão afetada	***Saber se o crime de tráfico de drogas continua equiparado a delito hediondo após a revogação, pela Lei nº 13.964/2019 (Pacote Anticrime), do artigo 2º, §2º, da Lei n. 8.072/1990 (Lei de Crimes Hediondos).***
Observações	A Controvérsia nº 469 STJ, originada do presente GR, foi **cancelada presumidamente**, em razão do disposto no art. 256-G do RISTJ. **Contudo, o presente GR 37 continua em tramitação, haja vista a pendência de análise dos REs nº 4000514-50.2022.8.16.0014 Pet 2, 4000659-09.2022.8.16.0014 Pet 2 e 4000809-87.2022.8.16.0014 Pet 2 pelo Supremo Tribunal Federal.**

TJPR
1ª Vice Presidência

Repercussão Geral - STF

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas com Acórdão de Repercussão Geral Publicado Maio-Junho/23																				
					Câmaras Cíveis								Câmaras Criminais				Outros		
Tema	Leading case	Título do Tema	Ramo do direito	Data acórdão de Rep. Geral	1ª 2ª 3ª	4ª 5ª	6ª 7ª	8ª 9ª 10ª	11ª 12ª	13ª 14ª 15ª 16ª	17ª e 18ª	19ª e 20ª	1ª	2ª	3ª 4ª 5ª	OE	Eleitoral	Federal	Trabalhista
79	RE-565886	Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 146, III, b; 149, § 2º, II; 150, I e III, a; 154, I; e 195, IV, da Constituição Federal, a exigência, ou não, de lei complementar para instituir contribuição para o Programa de Integração Social - PIS e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social - COFINS sobre a importação, e a possibilidade, ou não, de aplicação retroativa da Lei nº 10.865/2004, que ao definir a base de cálculo do PIS e COFINS – importação, criou um conceito de valor aduaneiro específico para essas contribuições.	DIREITO TRIBUTÁRIO	05/06/2023															X	
1210	RE 1348288	Recurso extraordinário em que se discute, à luz do artigo 156, III, da Constituição Federal, a incidência, ou não, do Imposto Sobre Serviços (ISS) sobre as operações de cessão de direito de uso e transferência de marcas.	DIREITO TRIBUTÁRIO	18/05/2023	X														
1229	RE 1355228	Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos arts. 14, §§ 5º e 6º, e 79 da Constituição Federal, a caracterização, ou não, da hipótese de inelegibilidade prevista no § 5º do art. 14 da Carta da República, que assegura a possibilidade de reeleição, para um único período subsequente, no caso de substituição do titular da chefia do Poder Executivo por curto espaço de tempo e em cumprimento a decisão judicial.	DIREITO ELEITORAL	02/06/2023															X	
1242	RE 1400172	Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, XXXIX, LIV, LV, LVII e LIII, da Constituição Federal, se o descumprimento de ordem legal de parada, emanada de agente público em atividade ostensiva de prevenção e repressão de crimes, estaria sob a salvaguarda do direito ao silêncio e do direito de não produzir prova contra si mesmo.	DIREITO PENAL	10/05/2023									X	X	X				
1252	ARE 1348238	Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 5º, II, 37, caput, e 170 da Constituição Federal, a definição dos contornos e limites da função normativa exercida pelas agências reguladoras, notadamente a iniciativa da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) de proibir a importação e a comercialização no Brasil de produtos fumígenos derivados do tabaco que contenham as substâncias ou compostos que ela define como aditivos, conforme o previsto na Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) nº 14/2012, considerado o julgamento da ADI 4.874/DF sem efeitos vinculantes.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	13/06/2023															X	
1256	RE 1428399	Recurso extraordinário em que se discute, à luz dos artigos 133 e 205 da Constituição Federal e art. 60 do ADCT, a possibilidade de se destacar dos valores devidos ao FUNDEF/FUNDEB (principal e juros de mora), via precatório, a verba honorária contratual, considerado o trabalho realizado pelo advogado e a natureza vinculada constitucionalmente a investimentos em educação (FUNDEF/FUNDEB).	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	27/06/2023															X	

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas de Repercussão Geral com Acórdão de Mérito Publicado Maio-Junho/23

					Câmaras Cíveis								Câmaras Criminais				Outros		
Tema	**Leading case**	**Tese**	**Ramo do direito**	**Data acórdão de mérito**	**1ª 2ª 3ª**	**4ª 5ª**	**6ª 7ª**	**8ª 9ª 10ª**	**11ª 12ª**	**13ª 14ª 15ª 16ª**	**17ª e 18ª**	**19ª e 20ª**	**1ª**	**2ª**	**3ª 4ª 5ª**	**OE**	**Eleitoral**	**Federal**	**Trabalhista**
281	RE-611601	É constitucional o art. 22A da Lei nº 8.212/1991, com a redação da Lei nº 10.256/2001, no que instituiu contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição ao regime anterior da contribuição incidente sobre a folha de salários.	DIREITO TRIBUTÁRIO	24/04/23														X	
548	RE-1008166	1. A educação básica em todas as suas fases – educação infantil, ensino fundamental e ensino médio – constitui direito fundamental de todas as crianças e jovens, assegurado por normas constitucionais de eficácia plena e aplicabilidade direta e imediata. 2. A educação infantil compreende creche (de zero a 3 anos) e a pré-escola (de 4 a 5 anos). Sua oferta pelo Poder Público pode ser exigida individualmente, como no caso examinado neste processo. 3. O Poder Público tem o dever jurídico de dar efetividade integral às normas constitucionais sobre acesso à educação básica.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	20/04/23			X												
651	RE-700922	I - É inconstitucional a contribuição à seguridade social, a cargo do empregador rural pessoa jurídica, incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, prevista no artigo 25, incisos I e II, da Lei nº 8.870/1994, na redação anterior à Emenda Constitucional nº 20/1998; II - É constitucional a contribuição à seguridade social, a cargo do empregador rural pessoa jurídica, incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da sua produção, prevista no art. 25, incisos I e II, da Lei 8.870/1994, na redação dada pela Lei nº 10.256/2001; III - É constitucional a contribuição social destinada ao Serviço Nacional de Aprendizagem Rural (SENAR), de que trata o art. 25, § 1º, da Lei nº 8.870/1994, inclusive na redação conferida pela Lei nº 10.256/2001.	DIREITO TRIBUTÁRIO	16/05/23															X	
736	RE-796939	É inconstitucional a multa isolada prevista em lei para incidir diante da mera negativa de homologação de compensação tributária por não consistir em ato ilícito com aptidão para propiciar automática penalidade pecuniária.	DIREITO TRIBUTÁRIO	23/05/23														X	
801	RE-816830	É constitucional a contribuição destinada ao SENAR incidente sobre a receita bruta da comercialização da produção rural, na forma do art. 2º da Lei nº 8.540/92, com as alterações do art. 6º da Lei 9.528/97 e do art. 3º da Lei nº 10.256/01.	DIREITO TRIBUTÁRIO	24/04/23														X	

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas de Repercussão Geral com Acórdão de Mérito Publicado Maio-Junho/23

					Câmaras Cíveis								Câmaras Criminais				Outros		
Tema	**Leading case**	**Tese**	**Ramo do direito**	**Data acórdão de mérito**	**1ª 2ª 3ª**	**4ª 5ª**	**6ª 7ª**	**8ª 9ª 10ª**	**11ª 12ª**	**13ª 14ª 15ª 16ª**	**17ª e 18ª**	**19ª e 20ª**	**1ª**	**2ª**	**3ª 4ª 5ª**	OE	**Eleitoral**	**Federal**	**Trabalhista**
847	RE-887671	Ofende a autonomia administrativa das Defensorias Públicas decisão judicial que determine a lotação de defensor público em localidade desamparada, em desacordo com os critérios previamente definidos pela própria instituição, desde que observados os critérios do art. 98, caput e § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	05/05/23		X													
881	RE-949297	1. As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercussão geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo. 2. Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	02/05/23	X														
885	RE-955227	1. As decisões do STF em controle incidental de constitucionalidade, anteriores à instituição do regime de repercussão geral, não impactam automaticamente a coisa julgada que se tenha formado, mesmo nas relações jurídicas tributárias de trato sucessivo. 2. Já as decisões proferidas em ação direta ou em sede de repercussão geral interrompem automaticamente os efeitos temporais das decisões transitadas em julgado nas referidas relações, respeitadas a irretroatividade, a anterioridade anual e a noventena ou a anterioridade nonagesimal, conforme a natureza do tributo.	DIREITO TRIBUTÁRIO	02/05/23	X														
1032	RE-1177699	O candidato estrangeiro tem direito líquido e certo à nomeação em concurso público para provimento de cargos de professor, técnico e cientista em universidades e instituições de pesquisa científica e tecnológica federais, nos termos do art. 207, § 1º, da Constituição Federal, salvo se a restrição da nacionalidade estiver expressa no edital do certame com o exclusivo objetivo de preservar o interesse público e desde que, sem prejuízo de controle judicial, devidamente justificada.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	05/05/23															X	

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas de Repercussão Geral com Acórdão de Mérito Publicado Maio-Junho/23

					Câmaras Cíveis								Câmaras Criminais				Outros		
Tema	**Leading case**	**Tese**	**Ramo do direito**	**Data acórdão de mérito**	**1ª 2ª 3ª**	**4ª 5ª**	**6ª 7ª**	**8ª 9ª 10ª**	**11ª 12ª**	**13ª 14ª 15ª 16ª**	**17ª e 18ª**	**19ª e 20ª**	**1ª**	**2ª**	**3ª 4ª 5ª**	OE	**Eleitoral**	**Federal**	**Trabalhista**
1046	ARE-1121633	São constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis.	DIREITO DO TRABALHO	28/04/23															X
1054	RE-1182189	O Conselho Federal e os Conselhos Seccionais da Ordem dos Advogados do Brasil não estão obrigados a prestar contas ao Tribunal de Contas da União nem a qualquer outra entidade externa.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	16/06/23														X	
1056	RE-1210727	É constitucional formal e materialmente lei municipal que proíbe a soltura de fogos de artifício e artefatos pirotécnicos produtores de estampidos.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO			X										X			
1128	RE 1232885	É inconstitucional dispositivo de Constituição estadual que permite transposição, absorção ou aproveitamento de empregado público no quadro estatutário da Administração Pública estadual sem prévia aprovação em concurso público, nos termos do art. 37, II, da Constituição Federal.	DIREITO ADMINISTRATIVO	02/05/23	X	X													
1254	RE 1426306	São admitidos no regime próprio de previdência social exclusivamente os servidores públicos civis detentores de cargo efetivo (art. 40, CF, na redação dada pela EC nº 20/98), o que exclui os estáveis na forma do art. 19 do ADCT e demais servidores admitidos sem concurso público.	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	17/06/23			X												

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas de Repercussão Geral com trânsito em julgado Março-Abril/23

					Câmaras Cíveis								Câmaras Criminais				Outros		
Tema	Leading case	Tese	Ramo do direito	Data do trânsito	1ª 2ª 3ª	4ª 5ª	6ª 7ª	8ª 9ª 10ª	11ª 12ª	13ª 14ª 15ª 16ª	17ª e 18ª	19ª e 20ª	1ª	2ª	3ª 4ª 5ª	OE	Eleitoral	Federal	Trabalhista
390	RE-636562	É constitucional o art. 40 da Lei nº 6.830/1980 (Lei de Execuções Fiscais – LEF), tendo natureza processual o prazo de 1 (um) ano de suspensão da execução fiscal. Após o decurso desse prazo, inicia-se automaticamente a contagem do prazo prescricional tributário de 5 (cinco) anos.	DIREITO TRIBUTÁRIO	31/03/23	X	X													
627	RE-658999	Em se tratando de cargos constitucionalmente acumuláveis, descabe aplicar a vedação de acumulação de aposentadorias e pensões contida na parte final do artigo 11 da Emenda Constitucional 20/98, porquanto destinada apenas aos casos de que trata, ou seja, aos reingressos no serviço público por meio de concurso público antes da publicação da referida emenda e que envolvam cargos inacumuláveis.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	21/04/23			X												
826	ARE-884325	É imprescindível para o reconhecimento da responsabilidade civil do Estado em decorrência da fixação de preços no setor sucroalcooleiro a comprovação de efetivo prejuízo econômico, mediante perícia técnica em cada caso concreto.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	31/03/23														X	
1004	RE-629647	Em ação civil pública proposta pelo Ministério Público do Trabalho em face de empresa estatal, com o propósito de invalidar a contratação irregular de pessoal, não é cabível o ingresso, no polo passivo da causa, de todos os empregados atingidos, mas é indispensável sua represe ntação pelo sindicato da categoria.	DIREITO DO TRABALHO	15/04/23															X
1021	ARE-1099099	Nos termos do artigo 5º, VIII, da Constituição Federal é possível à Administração Pública, inclusive durante o estágio probatório, estabelecer critérios alternativos para o regular exercício dos deveres funcionais inerentes aos cargos públicos, em face de servidores que invocam escusa de consciência por motivos de crença religiosa, desde que presentes a razoabilidade da alteração, não se caracterize o desvirtuamento do exercício de suas funções e não acarrete ônus desproporcional à Administração Pública, que deverá decidir de maneira fundamentada.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	09/03/23	X	X													

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas de Repercussão Geral com trânsito em julgado Março-Abril/23

					Câmaras Cíveis								Câmaras Criminais				Outros		
Tema	Leading case	Tese	Ramo do direito	Data do trânsito	1ª 2ª 3ª	4ª 5ª	6ª 7ª	8ª 9ª 10ª	11ª 12ª	13ª 14ª 15ª 16ª	17ª e 18ª	19ª e 20ª	1ª	2ª	3ª 4ª 5ª	OE	Eleitoral	Federal	Trabalhista
1096	RE-918315	A enfermidade ou doença mental, ainda que tenha sido estabelecida a curatela, não configura, por si, elemento suficiente para determinar que a pessoa com deficiência não tenha discernimento para os atos da vida civil.	DIREITO PREVIDENCIÁRIO	01/04/23			X												
1097	RE-1237867	Aos servidores públicos estaduais e municipais é aplicado, para todos os efeitos, o art. 98, § 2° e § 3°, da Lei 8.112/1990.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	12/04/23	X	X													
1239	RE 1400775	Não tem direito à indenização de férias prêmio o servidor estadual cujo vínculo com a Administração Pública, decorrente da Lei Complementar mineira nº 100/2007, foi declarado nulo, por inobservância dos princípios constitucionais que regem o ingresso no serviço público".	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	11/03/23	X														
1241	RE 1400787	O adicional de 1/3 (um terço) previsto no art. 7º, XVII, da Constituição Federal incide sobre a remuneração relativa a todo período de férias.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	18/03/23	X														
1246	ARE 1418846	O art. 268 do Código Penal veicula norma penal em branco que pode ser complementada por atos normativos infralegais editados pelos entes federados (União, Estados, Distrito Federal e Municípios), respeitadas as respectivas esferas de atuação, sem que isso implique ofensa à competência privativa da União para legislar sobre direito penal (CF, art. 22, I).	DIREITO PENAL	25/04/23									X	X	X				

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas de Repercussão Geral com trânsito em julgado Maio-Junho/23

					Câmaras Cíveis								Câmaras Criminais				Outros		
Tema	Leading case	Tese	Ramo do direito	Data do trânsito	1ª 2ª 3ª	4ª 5ª	6ª 7ª	8ª 9ª 10ª	11ª 12ª	13ª 14ª 15ª 16ª	17ª e 18ª	19ª e 20ª	1ª	2ª	3ª 4ª 5ª	OE	Eleitoral	Federal	Trabalhista
150	RE-593818	Não se aplica para o reconhecimento dos maus antecedentes o prazo quinquenal de prescrição da reincidência, previsto no art. 64, I, do Código Penal.	DIREITO PENAL	26/05/23									X	X	X				
179	RE-587108	Em relação às contribuições ao PIS/COFINS, não viola o princípio da não-cumulatividade a impossibilidade de creditamento de despesas ocorridas no sistema cumulativo, pois os créditos são presumidos e o direito ao desconto somente surge com as despesas incorridas em momento posterior ao início da vigência do regime não-cumulativo.	DIREITO TRIBUTÁRIO	20/05/23														X	
206	RE-597673	Decisão por unanimidade de votos, em julgar prejudicado o recurso extraordinário, por perda superveniente de objeto, e cancelar o Tema nº 206 da Repercussão Geral.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	28/06/23	X	X													
281	RE-611601	É constitucional o art. 22A da Lei nº 8.212/1991, com a redação da Lei nº 10.256/2001, no que instituiu contribuição previdenciária incidente sobre a receita bruta proveniente da comercialização da produção, em substituição ao regime anterior da contribuição incidente sobre a folha de salários.	DIREITO TRIBUTÁRIO	03/05/23														X	
477	RE-1116485	1. A revogação ou modificação do ato normativo em que se fundou a edição de enunciado de súmula vinculante acarreta, em regra, a necessidade de sua revisão ou cancelamento pelo Supremo Tribunal Federal, conforme o caso. 2. É constitucional a previsão legislativa de perda dos dias remidos pelo condenado que comete falta grave no curso da execução penal.	DIREITO PROCESSUAL PENAL	16/05/23									X	X	X				
638	RE-999435	A intervenção sindical prévia é exigência procedimental imprescindível para a dispensa em massa de trabalhadores, que não se confunde com autorização prévia por parte da entidade sindical ou celebração de convenção ou acordo coletivo.	DIREITO DO TRABALHO	23/06/23															X
694	RE-781926	O diferimento do ICMS relativo à saída do álcool etílico anidro combustível (AEAC) das usinas ou destilarias para o momento da saída da gasolina C das distribuidoras (Convênios ICMS nº 80/97 e 110/07) não gera o direito de crédito do imposto para as distribuidoras.	DIREITO TRIBUTÁRIO	21/06/23	X														

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas de Repercussão Geral com trânsito em julgado Maio-Junho/23

					Câmaras Cíveis								Câmaras Criminais				Outros		
Tema	Leading case	Tese	Ramo do direito	Data do trânsito	1ª 2ª 3ª	4ª 5ª	6ª 7ª	8ª 9ª 10ª	11ª 12ª	13ª 14ª 15ª 16ª	17ª e 18ª	19ª e 20ª	1ª	2ª	3ª 4ª 5ª	OE	Eleitoral	Federal	Trabalhista
732	RE-647885	É inconstitucional a suspensão realizada por conselho de fiscalização profissional do exercício laboral de seus inscritos por inadimplência de anuidades, pois a medida consiste em sanção política em matéria tributária.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	27/05/23														X	
736	RE-796939	É inconstitucional a multa isolada prevista em lei para incidir diante da mera negativa de homologação de compensação tributária por não consistir em ato ilícito com aptidão para propiciar automática penalidade pecuniária.	DIREITO TRIBUTÁRIO	20/06/23														X	
827	RE-912888	O Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) incide sobre a tarifa de assinatura básica mensal cobrada pelas prestadoras de serviços de telefonia, independentemente da franquia de minutos concedida ou não ao usuário.	DIREITO TRIBUTÁRIO	02/06/23	X														
847	RE-887671	Ofende a autonomia administrativa das Defensorias Públicas decisão judicial que determine a lotação de defensor público em localidade desamparada, em desacordo com os critérios previamente definidos pela própria instituição, desde que observados os critérios do art. 98, caput e § 2º, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias - ADCT.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	30/05/23		X													
918	RE-940769	É inconstitucional lei municipal que estabelece impeditivos à submissão de sociedades profissionais de advogados ao regime de tributação fixa em bases anuais na forma estabelecida por lei nacional.	DIREITO TRIBUTÁRIO	01/06/23	X														
919	RE-776594	A instituição de taxa de fiscalização do funcionamento de torres e antenas de transmissão e recepção de dados e voz é de competência privativa da União, nos termos do art. 22, IV, da Constituição Federal, não competindo aos Municípios instituir referida taxa. Por fim, modulou os efeitos da declaração de inconstitucionalidade da Lei nº 2.344, de 06 de dezembro de 2006, do Município de Estrela dOeste, estabelecendo que a decisão produza efeitos a partir da data da publicação da ata de julgamento do mérito, ficando ressalvadas as ações ajuizadas até a mesma data.	DIREITO TRIBUTÁRIO	01/06/23	X														

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas de Repercussão Geral com trânsito em julgado Maio-Junho/23

					Câmaras Cíveis								Câmaras Criminais				Outros		
Tema	Leading case	Tese	Ramo do direito	Data do trânsito	1ª 2ª 3ª	4ª 5ª	6ª 7ª	8ª 9ª 10ª	11ª 12ª	13ª 14ª 15ª 16ª	17ª e 18ª	19ª e 20ª	1ª	2ª	3ª 4ª 5ª	OE	Eleitoral	Federal	Trabalhista
1011	RE-827996	1) Considerando que, a partir da MP 513/2010 (que originou a Lei 12.409/2011 e suas alterações posteriores, MP 633/2013 e Lei 13.000/2014), a CEF passou a ser administradora do FCVS, é aplicável o art. 1º da MP 513/2010 aos processos em trâmite na data de sua entrada em vigor (26.11.2010): 1.1.) sem sentença de mérito (na fase de conhecimento), devendo os autos ser remetidos à Justiça Federal para análise do preenchimento dos requisitos legais acerca do interesse da CEF ou da União, caso haja provocação nesse sentido de quaisquer das partes ou intervenientes e respeitado o § 4º do art. 1º-A da Lei 12.409/2011; e 1.2) com sentença de mérito (na fase de conhecimento), podendo a União e/ou a CEF intervir na causa na defesa do FCVS, de forma espontânea ou provocada, no estágio em que se encontre, em qualquer tempo e grau de jurisdição, nos termos do parágrafo único do art. 5º da Lei 9.469/1997, devendo o feito continuar tramitando na Justiça Comum Estadual até o exaurimento do cumprimento de sentença; e 2) Após 26.11.2010, é da Justiça Federal a competência para o processamento e julgamento das causas em que se discute contrato de seguro vinculado à apólice pública, na qual a CEF atue em defesa do FCVS, devendo haver o deslocamento do feito para aquele ramo judiciário a partir do momento em que a referida empresa pública federal ou a União, de forma espontânea ou provocada, indique o interesse em intervir na causa, observado o § 4º do art. 64 do CPC e/ou o § 4º do art. 1º-A da Lei 12.409/2011.	DIREITO CIVIL	17/06/23				X		X	X								X	
1046	ARE-1121633	São constitucionais os acordos e as convenções coletivos que, ao considerarem a adequação setorial negociada, pactuam limitações ou afastamentos de direitos trabalhistas, independentemente da explicitação especificada de vantagens compensatórias, desde que respeitados os direitos absolutamente indisponíveis	DIREITO DO TRABALHO	09/05/23															X
1227	RE 1367406	Tribunal, por unanimidade, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	15/06/23	X														
1247	RE 1390517	As modificações promovidas pelos Decretos 9.101/2017 e 9.112/2017, ao minorarem os coeficientes de redução das alíquotas da contribuição para o PIS/PASEP e da COFINS incidentes sobre a importação e comercialização de combustíveis, ainda que nos limites autorizados por lei, implicaram verdadeira majoração indireta da carga tributária e devem observar a regra da anterioridade nonagesimal, prevista no art. 195, § 6º, da Constituição Federal.	DIREITO TRIBUTÁRIO	13/05/23														X	
1249	ARE 1371600	O Tribunal, por unanimidade, reconheceu a inexistência de repercussão geral da questão, por não se tratar de matéria constitucional.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	10/05/23	X														

TJPR
1ª Vice Presidência

Determinação de suspensão nacional				
Tema	Leading case	Título do tema	Ramo do direito	data da determinação
843	RE-835818	Possibilidade de exclusão da base de cálculo do PIS e da COFINS dos valores correspondentes a créditos presumidos de ICMS decorrentes de incentivos fiscais concedidos pelos Estados e pelo Distrito Federal.	DIREITO TRIBUTÁRIO	05/05/2023
985	RE-1072485	Natureza jurídica do terço constitucional de férias, indenizadas ou gozadas, para fins de incidência da contribuição previdenciária patronal.	DIREITO TRIBUTÁRIO	27/06/2023

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas sem Repercussão Geral Maio-Junho/23				
Tema	Leading case	Título do Tema	Ramo do direito	Data do acórdão
1257	RE 1395342	Inclusão do Adicional de Risco de Vida na base de cálculo das horas extras de guarda municipal.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	17/06/2023

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas cancelados Maio-Junho/23				
Tema	Leading case	Título do Tema	Ramo do direito	Data do acórdão
206	RE-597673	Garantia de ressarcimento aos cartórios de ofícios únicos pelos atos executados gratuitamente.	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO	13/06/2023

TJPR
1ª Vice Presidência

Recursos Repetitivos - STJ

TJPR

1ª Vice Presidência

Temas STJ afetados - Maio-Junho/23

					Câmaras Cíveis								Câmaras Criminais			Outros		
Tema	Processo	Questão submetida a julgamento	Afetação	Ramo do direito	1ª, 2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª, 9ª e 10ª	11ª e 12ª	13ª, 14ª, 15ª	17ª e 18ª	19ª e 20ª	1ª	2ª	3ª, 4ª e 5ª	Eleitoral	Federal	Trabalhista
1193	REsp 2030253/SC REsp 2029970/SC REsp 2029972/RS REsp 2031023/RS REsp 2058331/RS	Aplicabilidade das alterações promovidas pela Lei 14.195/2021, no art. 8º da Lei 12.514/2011, às eXecuções fiscais propostas por conselhos profissionais, antes de sua entrada em vigor.	02/05/23	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO													X	
1194	REsp 2001973/RS	Definir se eventual confissão do réu, não utilizada para a formação do convencimento do julgador, nem em primeiro nem em segundo grau, autoriza o reconhecimento da atenuante prevista no art. 65, III, 'd', do Código Penal.	03/05/23	DIREITO PENAL									X	X	X			
1195	REsp 2011706/MG	A possibilidade de comutação de pena, nos casos em que, embora tenha ocorrido a prática de falta grave nos últimos doze meses que antecederam a publicação do Decreto n. 9.246/17, não conste homologação em juízo no mesmo período.	03/05/23	DIREITO PROCESSUAL PENAL									X	X	X			
1196	REsp 2012101/MG REsp 2012112/MG REsp 2016358/MG	Aplicação do revogado art. 2º, § 2º, da Lei 8.072/1990, na progressão de regime de condenado por crime hediondo com resultado morte, reincidente genérico, por ser mais benéfico ao reeducando em detrimento das modificações promovidas pela Lei 13.964/2019 (Pacote Anticrime), que incluiu o art. 112, VI, na Lei 7.210/1984 (Lei de EXecuções Penais).	03/05/23	DIREITO PROCESSUAL PENAL									X	X	X			
1197	REsp 2027794/MS REsp 2026129/MS REsp 2029515/MS	Verificar se a aplicação da agravante do art. 61, II, f, do Código Penal, em conjunto com as disposições da Lei Maria da Penha (Lei 11.340/2006), configuraria bis in idem.	08/05/23	DIREITO PENAL									X	X	X			
1198	REsp 2021665/MS	Possibilidade de o juiz, vislumbrando a ocorrência de litigância predatória, eXigir que a parte autora emende a petição inicial com apresentação de documentos capazes de lastrear minimamente as pretensões deduzidas em juízo, como procuração atualizada, declaração de pobreza e de residência, cópias do contrato e dos eXtratos bancários.	09/05/23	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	X	X	X	X	X	X	X	X						
1199	REsp 2015301/MA REsp 2036429/MA	Imprescindibilidade da notificação pessoal dos interessados, nos procedimentos de demarcação de terrenos de marinha, ainda que realizados e homologados anteriormente ao julgamento da medida cautelar na ADI 4.264/PE.	31/05/23	DIREITO ADMINISTRATIVO		X											X	
1200	REsp 2029809/MG	Definir o termo inicial do prazo prescricional da petição de herança proposta por filho cujo reconhecimento da paternidade tenha ocorrido após a morte.	13/06/23	DIREITO CIVIL					X									
1201	REsp 2043826/SC REsp 2043887/SC REsp 2044143/SC REsp 2006910/PA	1) Aplicabilidade da multa prevista no § 4º do art. 1.021 do CPC quando o acórdão recorrido baseia-se em precedente qualificado (art. 927, III, do CPC); 2) Possibilidade de se considerar manifestamente inadmissível ou improcedente (ainda que em votação unânime) agravo interno cujas razões apontam a indevida ou incorreta aplicação de tese firmada em sede de precedente qualificado.	20/06/23	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	X	X	X	X	X	X	X	X	X			X	X	
1202	REsp 2029482/RJ REsp 2050195/RJ	Possibilidade de aplicação da fração máXima de majoração prevista no art. 71, caput, do Código Penal, nos crimes de estupro de vulnerável, ainda que não haja a indicação específica do número de atos seXuais praticados.	29/06/23	DIREITO PENAL											X			
1203	REsp 2037317/RJ REsp 2007865/SP REsp 2037787/RJ REsp 2050751/RJ	Definir se a oferta de seguro-garantia ou de fiança bancária tem o condão de suspender a eXigibilidade de crédito não tributário.	30/06/23	DIREITO TRIBUTÁRIO	X												X	
1204	REsp 1953359/SP REsp 1962089/MS	As obrigações ambientais possuem natureza propter rem, sendo admissível cobrá-las do proprietário ou possuidor atual e/ou dos anteriores ou, ainda, dos sucessores, à escolha do credor.	30/06/23	DIREITO AMBIENTAL										X				

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas STJ com acórdão de mérito publicado - Maio-Junho/23

					Câmaras Cíveis								Câmaras Criminais			Outros		
Tema	Processo	Tese Firmada	Publicação	Ramo do direito	1ª, 2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª, 9ª e 10ª	11ª e 12ª	13ª, 14ª, 15ª e 16ª	17ª e 18ª	19ª a 20ª	1ª	2ª	3ª, 4ª e 5ª	Eleitoral	Federal	Trabalhista
1008	REsp 1767631/SC REsp 1772470/RS	O ICMS compõe a base de cálculo do Imposto de Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ) e da Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL), quando apurados na sistemática do lucro presumido.	01/06/23	DIREITO TRIBUTÁRIO													X	
1133	REsp 1925235/SP REsp 1930309/SP REsp 1935653/SP	O termo inicial dos juros de mora, em ação de cobrança de valores pretéritos ao ajuizamento de anterior mandado de segurança que reconheceu o direito, é a data da notificação da autoridade coatora no mandado de segurança, quando o devedor é constituído em mora (art. 405 do Código Civil e art. 240 do CPC).	29/05/23	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO	X	X	X	X	X	X	X	X					X	
1136	REsp 1959550/RS REsp 1961072/RS REsp 1965459/SC REsp 1965464/RS	É legal a fiXação, em ato normativo infralegal, de prazo máXimo para o trabalhador formal requerer o seguro-desemprego.	20/06/23	DIREITO ADMINISTRATIVO														X
1142	REsp 1951346/SP REsp 1952093/SP REsp 1954050/SP REsp 1956006/SP REsp 1957161/SP	a) a ineXistência de registro imobiliário da transação (contratos de gaveta) não impede a caracterização do fato gerador do laudêmio, sob pena de incentivar a realização de negócios jurídicos à margem da lei somente para evitar o pagamento dessa obrigação pecuniária; b) o termo inicial do prazo para a constituição dos créditos relativos ao laudêmio tem como data-base o momento em que a União toma conhecimento, por iniciativa própria ou por solicitação do interessado, do fato gerador, consoante eXegese do § 1º do art. 47 da Lei n. 9.636/1998, com a redação dada pela Lei n. 9.821/1999, não sendo, portanto, a data em que foi consolidado o negócio jurídico entre os particulares o marco para a contagem do prazo decadencial, tampouco a data do registro da transação no cartório de imóvel; c) o art. 47 da Lei n. 9.636/1998 rege toda a matéria relativa a decadência e prescrição das receitas patrimoniais não tributárias da União Federal, não havendo razão jurídica para negar vigência à parte final do § 1º do aludido diploma legal quanto à ineXigibilidade do laudêmio devido em casos de cessões particulares, referente ao período anterior ao conhecimento do fato gerador, visto que o legislador não diferenciou receitas patrimoniais periódicas (como foro e taXa) das esporádicas (como o laudêmio).	19/05/23	DIREITO ADMINISTRATIVO													X	
1161	REsp 1970217/MG REsp 1974104/RS	A valoração do requisito subjetivo para concessão do livramento condicional - bom comportamento durante da eXecução da pena (art. 83, inciso III, alínea "a", do Código Penal) - deve considerar todo o histórico prisional, não se limitando ao período de 12 meses referido na alínea "b" do mesmo inciso III do art. 83 do Código Penal.	01/06/23	DIREITO PROCESSUAL PENAL									X	X	X			

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas STJ com acórdão de mérito publicado - Maio-Junho/23

					Câmaras Cíveis								Câmaras Criminais			Outros		
Tema	Processo	Tese Firmada	Publicação	Ramo do direito	1ª, 2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª, 9ª e 10ª	11ª e 12ª	13ª, 14ª, 15ª e 16ª	17ª e 18ª	19ª a 20ª	1ª	2ª	3ª, 4ª e 5ª	Eleitoral	Federal	Trabalhista
1164	REsp 1995437/CE REsp 2004478/SP	Incide a contribuição previdenciária a cargo do empregador sobre o auXílio-alimentação pago em pecúnia.	12/05/23	DIREITO TRIBUTÁRIO													X	
1182	REsp 1945110/RS REsp 1987158/SC	1. Impossível eXcluir os benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como redução de base de cálculo, redução de alíquota, isenção, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL, salvo quando atendidos os requisitos previstos em lei (art. 10, da Lei Complementar n. 160/2017 e art. 30, da Lei n. 12.973/2014), não se lhes aplicando o entendimento firmado no ERESP 1.517.492/PR que eXcluiu o crédito presumido de ICMS das bases de cálculo do IRPJ e da CSLL. 2. Para a eXclusão dos benefícios fiscais relacionados ao ICMS, - tais como reduçãode base de cálculo, redução de alíquota, isenção, diferimento, entre outros - da base de cálculo do IRPJ e da CSLL não deve ser eXigida a demonstração de concessão como estímulo à implantação ou eXpansão de empreendimentos econômicos. 3. Considerando que a Lei Complementar 160/2017 incluiu os §§ 4º e 5º ao art. 30 da Lei 12.973/2014 sem, entretanto, revogar o disposto no seu § 2º, a dispensa de comprovação prévia, pela empresa, de que a subvenção fiscal foi concedida como medida de estímulo à implantação ou eXpansão do empreendimento econômico não obsta a Receita Federal de proceder ao lançamento do IRPJ e da CSSL se, em procedimento fiscalizatório, for verificado que os valores oriundos do benefício fiscal foram utilizados para finalidade estranha à garantia da viabilidade do empreendimento econômico.	12/06/23	DIREITO TRIBUTÁRIO	X													
1184	REsp 1901638/SC REsp 1902610/RS	(i) a regra da irretratabilidade da opção pela Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta (CPRB) prevista no § 13 do art. 9º da Lei 12.546/2011 destina-se apenas ao beneficiário do regime, e não à Administração; e (ii) a revogação da escolha de tributação da contribuição previdenciária pelo sistema da CPRB, trazida pela Lei 13.670/2018, não feriu direitos do contribuinte, tendo em vista que foi respeitada a anterioridade nonagesimal.	28/06/23	DIREITO TRIBUTÁRIO													X	
1189	REsp 2049327/RJ	A vedação constante do art. 17 da Lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) obsta a imposição, nos casos de violência doméstica e familiar contra a mulher, de pena de multa isoladamente, ainda que prevista de forma autônoma no preceito secundário do tipo penal imputado.	16/06/23	DIREITO PROCESSUAL PENAL									X	X	X			

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas STJ transitados em julgado - Maio-Junho/23

					Câmaras Cíveis								Câmaras Criminais			Outros		
Tema	Processo	Tese Firmada	Trânsito em Julgado	Ramo do direito	1ª, 2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª, 9ª e 10ª	11ª e 12ª	13ª, 14ª, 15ª e 16ª	17ª e 18ª	19ª a 20ª	1ª	2ª	3ª, 4ª e 5ª	Eleitoral	Federal	Trabalhista
963	REsp 1583323/PR REsp 1576254/RS	Não há direito de regresso portanto não é cabível a eXecução regressiva proposta pela ELETROBRÁS contra a UNIÃO em razão da condenação das mesmas ao pagamento das diferenças na devolução do empréstimo compulsório sobre o consumo de energia elétrica ao PARTICULAR CONTRIBUINTE da eXação.	11/05/23	DIREITO TRIBUTÁRIO													X	
1092	REsp 1872759/SP REsp 1891836/SP REsp 1907397/SP	É possível a Fazenda Pública habilitar em processo de falência crédito objeto de eXecução fiscal em curso, mesmo antes da vigência da Lei n. 14.112/2020, e desde que não haja pedido de constrição no juízo eXecutivo.	13/06/2023	DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO							X							
1167	REsp 1964293/MG REsp 1977547/MG	A audiência prevista no art. 16 da Lei 11.340/2006 tem por objetivo confirmar a retratação, não a representação, e não pode ser designada de ofício pelo juiz. Sua realização somente é necessária caso haja manifestação do desejo da vítima de se retratar trazida aos autos antes do recebimento da denúncia.	11/05/23	DIREITO PROCESSUAL PENAL									X	X	X			

TJPR
1ª Vice Presidência

Temas STJ cancelados - Maio-Junho/23

					Câmaras Cíveis								Câmaras			Outros		
Tema	Processo	Questão submetida a julgamento	Cancelamento	Ramo do direito	1ª, 2ª e 3ª	4ª e 5ª	6ª e 7ª	8ª, 9ª e 10ª	11ª e 12ª	13ª, 14ª, 15ª e 16ª	17ª e 18ª	19ª a 20ª	1ª	2ª	3ª, 4ª e 5ª	Eleitoral	Federal	Trabalhista
1042	REsp 1553124/SC REsp 1605586/DF REsp 1502635/PI REsp 1601804/TO	Definir se há - ou não - aplicação da figura do reeXame necessário nas ações típicas de improbidade administrativa, ajuizadas com esteio na alegada prática de condutas previstas na Lei 8.429/1992, cuja pretensão é julgada improcedente em primeiro grau; Discutir se há remessa de ofício nas referidas ações típicas, ou se deve ser reservado ao autor da ação, na postura de órgão acusador - frequentemente o Ministério Público - eXercer a prerrogativa de recorrer ou não do desfecho de improcedência da pretensão sancionadora.		DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO		X												
1090	REsp 1828606/RS	1) se para provar a eficácia ou ineficácia do EPI (Equipamento de Proteção Individual) para a neutralização dos agentes nocivos à saúde e integridade física do trabalhador, para fins de reconhecimento de tempo especial, basta o que consta no PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) ou se a comprovação pode ser por outros meios probatórios e, nessa última circunstância, se a prova pericial é obrigatória; 2) se é possível impor rito judicial instrutório rígido e abstrato para apuração da ineficácia do EPI, como fiXado pelo Tribunal de origem, ou se o rito deve ser orientado conforme os elementos de cada conteXto e os mecanismos processuais disponíveis na legislação adjetiva; 3) se a Corte Regional ampliou o tema delimitado na admissão do IRDR e, se positivo, se é legalmente praticável a ampliação; 4) se é cabível fiXar de forma vinculativa, em julgamento de casos repetitivos, rol taXativo de situações de ineficácia do EPI e, sendo factível, eXaminar a viabilidade jurídica de cada hipótese considerada pelo Tribunal de origem (enquadramento por categoria profissional, ruído, agentes biológicos, agentes cancerígenos e periculosidade); 5) se é admissível inverter, inclusive genericamente, o ônus da prova para que o INSS demonstre ausência de dúvida sobre a eficácia do EPI atestada no PPP.		DIREITO PREVIDENCIÁRIO			X											

TJPR
1ª Vice Presidência

Notícias em destaque

TJPR
1ª Vice Presidência

STF vai rediscutir competência da Anvisa para proibir cigarros com aditivos
Repercussão geral reconhecida. Tema 1252/STF.

O Supremo Tribunal Federal (STF) vai decidir se a Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa) pode editar normas para restringir a importação e a comercialização de cigarros com aditivos. O assunto é objeto do Recurso Extraordinário com Agravo (ARE) 1348238, que teve repercussão geral reconhecida (Tema 1252).

No caso concreto, a Cia Sulamericana de Tabacos questiona decisão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (TRF-1), que entendeu que a Anvisa agiu dentro de suas atribuições ao editar a Resolução da Diretoria Colegiada (RDC) 14/2012, que proíbe a importação e a comercialização de produtos derivados do tabaco que contenham substâncias ou compostos definidos como aditivos.

No STF, a empresa argumenta que a autarquia teria ultrapassado os limites de seu poder regulatório. Sustenta ainda que não há nenhuma evidência de que a proibição possa reduzir, ainda que minimamente, o consumo do tabaco ou minimizar os danos causados à saúde dos usuários.
A companhia observa que o Supremo discutiu o tema no julgamento da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 4874, mas não houve quórum para invalidar a norma. Diante disso, defende que o tema seja rediscutido pelo Plenário, a fim de pacificar o assunto.

Rediscussão
Em sua manifestação pelo reconhecimento da repercussão geral, o relator, ministro Dias Toffoli, lembrou que, embora não tenha havido quórum para invalidar a norma, a matéria tem relevância, por estar diretamente vinculada à saúde pública e afetar um relevante ramo da economia, o que recomenda a consolidação do entendimento do STF sob a sistemática da repercussão geral.

https://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=509983&ori=1

TJPR
1ª Vice Presidência

STJ ultrapassa marca de 1.200 temas afetados para julgamento sob o rito dos recursos

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) ultrapassou a marca de 1.200 temas afetados para julgamento sob o rito dos recursos repetitivos. O número foi alcançado no último dia 13, quando a Segunda Seção destacou dois recursos especiais para definir o termo inicial do prazo prescricional da petição de herança proposta por filho cujo reconhecimento tenha ocorrido após a morte do pai (Tema 1.200).

Até o momento, o Núcleo de Gerenciamento de Precedentes e de Ações Coletivas (Nugepnac) registrou 1.204 temas afetados, sendo que apenas 92 aguardam julgamento. De acordo com levantamento da unidade, o colegiado com mais afetações é a Primeira Seção (677), seguido da Segunda Seção (276), da Terceira Seção (143) e da Corte Especial (108). Em 2023, já foram afetados 26 temas.

Recursos repetitivos geram economia de tempo e segurança jurídica

O Código de Processo Civil de 2015 regula, no artigo 1.036 e seguintes, o julgamento por amostragem, mediante a seleção de recursos especiais que tenham controvérsias idênticas. Ao afetar um processo, ou seja, encaminhá-lo para julgamento sob o rito dos repetitivos, o tribunal facilita a solução de demandas que se repetem na Justiça brasileira.

A possibilidade de aplicar o mesmo entendimento jurídico a diversos processos gera economia de tempo e segurança jurídica. No *site* do STJ, é possível acessar todos os temas afetados, bem como conhecer a abrangência das decisões de sobrestamento e as teses jurídicas firmadas nos julgamentos, entre outras informações.

https://www.stj.jus.br/sites/portalp/Paginas/Comunicacao/Noticias/2023/04072023--ultrapassa-marca-de-1-200-temas-afetados-para-julgamento-sob-o-rito-dos-recursos-repetitivos.aspx

TJPR
1ª Vice Presidência

#Ficaadica NUGEPNAC

Nesta edição: APROVEITE O MATERIAL DE APOIO DA PÁGINA DO NUGEPNAC

ACESSE A PÁGINA:
https://www.tjpr.jus.br/nugep-manuais-e-material-de-apoio
E DESCUBRA VÁRIOS PASSO-A-PASSO SOBRE SOBRESTAMENTO, RESGATE, CONSULTA DAS TELAS DE PRECEDENTES ENTRE OUTROS.